



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 08		ATA DE REUNIÃO	
Reunião - Inclusão de Estagiário com TEA	Data	16/09/2021	
	Hora	08:00	
	Local	Reunião virtual realizada pelo Yealink	
Nome/Unidade dos Participantes			
Antônio Nascimento (SGP)			
Artur Soares (SGP)			
Alfredo Leite (SGP)			
Cristiano Hacker (SGP)			
Carla Dias (SGP)			
Maria Cláudia (SGP)			
Neide Santos (SGP)			
Andrea Albuquerque (SGP)			
Simone Barros Valença (SGP)			
Roberta Karine de Azevedo (SJR1)			
Juliana Mendonça (SJR1)			
Mônica Farah (STIC)			
Márcia Guerra (SA/SEARQ)			
1- Tópicos da Pauta			
Pauta	Inclusão do estagiário com TEA		
Item da Pauta	- O Assessor de Planejamento Estratégico e Coordenador da CMA iniciou a reunião salientando a oportunidade de integrar o estagiário com TEA da melhor forma e visando orientações da área médica que aborde a questão comportamental e a maneira adequada de interação com ele. - O Secretário de Gestão de Pessoas pontuou sobre a necessidade de revisão do fluxo para a alocação dos estagiários com deficiência, de forma que a CAS avalie o perfil médico e comportamental do estudante anteriormente, para sua devida adequação.		

- A supervisora de estágio da SJR1 relatou que apenas teve contato com a genitora do estagiário com TEA, e ela afirmou que o filho possui problemas de socialização, por esta razão prefere que continue no homeoffice, e ainda que precisa de sua intermediação para realização de atividades tecnológicas. Segundo a mãe, ele iniciou a graduação na modalidade remota, mas assiste as aulas sozinho, redige suas atividades, necessitando apenas de seu apoio quando do envio das tarefas via e-mail. A supervisora ainda relatou que ele está fazendo os cursos e já fez um sobre PJE. No entanto, é o contato da mãe que foi adicionado ao grupo de WhatsApp dos estagiários, não sendo informado o contato direto dele. A supervisora advertiu quanto à necessidade de intermediação da mãe, tendo em vista os processos sigilosos do PJE.
- O médico, Dr Cristiano Hacker, informou que avaliou o estagiário com TEA em seu consultório acompanhado de seu genitor e que percebeu sua timidez, mas ele se comunicou e não aparentou possuir deficit cognitivo. Comentou, também, que é comum nestes casos a superproteção dos pais.
- A servidora da SELOG relatou que, pelos registros do estagiário, ele iniciou a graduação em 2019.1, período anterior a pandemia, mas observou que concluiu poucas disciplinas por período, sendo necessária a declaração da universidade, afirmando que possuía carga horária relativa à metade do curso, para que tivesse acesso ao estágio.
- A Secretária Judiciária Remota de 1º Grau acredita ser importante aprimorar o fluxo de alocação dos estagiários com deficiência, de forma que a unidade de lotação seja contactada previamente com vistas a analisar a melhor forma de adaptá-lo ao ambiente de trabalho, com a mediação da assistente social, bem como avaliar as questões relativas à acessibilidade.
- A representante da CMA pontou sobre o aspecto social do estágio e a necessidade de interação social dos estagiários com deficiência, bem como sobre um possível contato com o profissional especializado em TEA que acompanha o estagiário em questão, para conhecer melhor sobre o grau de seu espectro de autismo.
- O Assessor de Planejamento Estratégico e Coordenador da CMA sugeriu um primeiro encontro com o estagiário com TEA, devidamente acompanhado, além da supervisora do estágio e ele, da mesma forma que ocorreu com a estagiária cega, visando sua interação social.

2 - Monitoramento de reuniões anteriores

Nº	Resumo das ações deliberadas em reuniões anteriores	Responsável	Prazo de Conclusão	Status
2.1	A reunião anterior inciou a discussão sobre a inclusão de estagiários com deficiência e o	SGP - SELOG,	Não foi definido	Ação em andamento

	aprimoramento do fluxo para sua alocação nas unidades.	CAS e CMA .	prazo para conclusão	
3 - Deliberações da Reunião Atual				
Nº	Resumo das Ações deliberadas nesta Pauta	Responsável	Prazo de Conclusão	
3.1	Agendamento de encontro do estagiário com TEA com a supervisora do estágio e o Coordenador da CMA	SJR1	20/09/2021 às 08:00 h	



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 22/09/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE LIMA, Coordenador(a)**, em 22/09/2021, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA DE BRITTO FREIRE BARROS VALENÇA, Analista Judiciário(a)**, em 22/09/2021, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARAH, Chefe de Seção**, em 23/09/2021, às 08:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DA ROCHA ALBUQUERQUE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/09/2021, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 24/09/2021, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623035** e o código CRC **5B7657D5**.